



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiú-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Ofício nº 319/2022/GP/PMI.

Iuiú, 03 de março de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual

ADOLFO MENEZES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

A/C Deputada Estadual Ivana Bastos

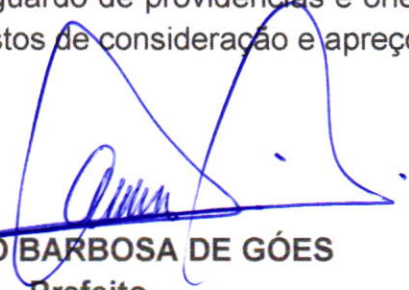
Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF).

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho pelo presente, por recomendação da Ilma. Dep. Estadual Ivana Bastos, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelos Decretos Estaduais de nº 19.549/2020 e 20.370/2021, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Iuiú, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo novo coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito